CONTRATO ADITADO: 002/2019-SGM CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL CONTRATADA: MW MICROWARE COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA **OBJETO DO CONTRATO:** Locação de até 120 (cento e vinte) kits de computadores (tipo desktop) sendo equipamentos novos e sem uso, com manutenção corretiva e 7 (sete) notebooks novos e sem uso com manutenção corretiva, além da substituição de peças e equipamentos defeituosos de informática quando necessário por um período de 48 meses. **OBJETO DO ADITAMENTO:** Redução objeto da contratação passando de locação estimada de 120 (cento e vinte) kits de computadores (tipo desktop), para 80 (oitenta) kits de computadores (tipo desktop); a partir de 15/04/2021; devolução de Kits de computadores e redução no valor contratual na ordem de 22,12% (vinte e dois vírgula doze por cento), a partir de 15/04/2021;

PROCESSO Nº:

6011.2018/0001376-7.



A PREFEITURA DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, neste ato representada pelo senhora TATIANA REGINA RENNO SUTTO, Chefe de Gabinete da SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL, adiante designada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa MW MICROWARE COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 56.097.645/0001-49, com sede nesta Capital na Rua Voluntários da Pátria n.º 4857 – Sala 05 – Santana – CEP: 02401-400, Telefone (11) 2164.4550, E-mail(s): bracco@mwmicroware.com.br; neste ato representado pelo sócio e diretor administrativo, senhor CARLOS ALBERTO GUTTILLA , portador da Cédula de Identidade RG. n.º 16.227.878-SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 111.293.418-95, conforme documento comprobatório, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato n.º 002/2019-SGM, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo n.º 6011.2018/0001376-7, em especial da decisão ali encartada sob doc. 041952437, e com fundamento no contido no artigo 65, parágrafo 2º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações combinado com a Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelos Decretos n.º 44.279/03 e 57.580/17, e de acordo com as disposições do Decreto Municipal nº 60.041/2020, o qual reger-se-á pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Consoante o reequacionamento das despesas municipais para contenção de recursos públicos, fica consignada a redução de **22,12**% (vinte e dois vírgula doze por cento), equivalente a **R\$ 124.704,00** (cento e vinte e quatro mil setecentos e quatro reais), a partir de 15/04/2021, referente à diminuição no objeto da locação, passando o valor total global da contratação de **R\$ 845.817,45** (oitocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos), para **R\$ 658.761,45** (seiscentos e cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a Cláusula Primeira, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Locação de até 80 (oitenta) kits de computadores sendo equipamentos novos e sem uso, com manutenção corretiva e 7 (sete) notebooks novos e sem uso com manutenção corretiva, além da substituição de peças e equipamentos defeituosos de informática quando necessário por um período de 48 meses, conforme características e especificações técnicas descritas no ANEXO I – Termo de Referência do Edital nº 18/2018-SGM.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterada a Cláusula Segunda, que passa a ter a seguinte redação:



CLAUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE ENTREGA

2. Os até 80 (oitenta) kits de computadores e 7 (sete) notebooks locados deverão ser entregues à Supervisão de Informática (SI) na Rua Doutor Falcão Filho, nº 56 – CEP: 01007-010 – Centro - São Paulo - SP – Edifício Matarazzo, 11º andar. A entrega deverá ser agendada com antecedência com o Senhor Carlos Henrique Sinkevicios alocado no setor SGM/CAF/DRL/SI pelo e-mail: csinkevicios@prefeitura.sp.gov.br; ou pelo telefone (011) 3113-9845 ou com o senhor Rodrigo Antonio de Souza, telefone (11) 3113-9842 e por e-mail: rodrigosouza@prefeitura.sp.gov.br.

CLAUSULA QUARTA

Fica alterada a Cláusula Décima Primeira – subcláusula 11.1, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O valor unitário da presente contratação, considerando a Locação de kits de computador (tipo desktop) sendo equipamentos novos e sem uso, com manutenção corretiva pelo de 15/03/2021 até o final da vigência contratual é de R\$ 138,56, (cento e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos). O valor mensal, contados a partir de **15/04/2021** é de R\$ 11.084,80 (onze mil, oitenta e quatro reais e oitenta centavos), perfazendo o valor total global de R\$ 266.035,20 (duzentos e sessenta e seis mil, trinta e cinco reais e vinte centavos).

CLAUSULA QUINTA

Fica alterado o item 1 do Termo de Referência - ANEXO I, para fazer constar a seguinte redação:

ANEXO I - Termo de Referência

1. OBJETO: Locação de até 80 (oitenta) kits de computadores tipo desktop e 7 (sete) notebooks todos novos e sem uso com manutenção corretiva, além da substituição de peças e equipamentos defeituosos de informática quando necessário por um período de 48 meses, para atender as Secretarias do Edifício Matarazzo – São Paulo/SP – Centro, conforme especificações técnicas deste Anexo.

CLÁUSULA SEXTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. **002/2019-SGM** e seus aditivos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.



E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo,____de abril de 2021

TATIANA REGINA RENNO SUTTO Chefe de Gabinete SGM

MW MICROWARE COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA CARLOS ALBERTO GUTTILLA Sócio e Diretor Administrativo

TESTEMUNHAS:	
	
Nome:	Nome:
R.G. Nº:	R.G. №: